

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 49/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO AOS SOFTWARES DESENVOLVIDOS E EM USO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Pregão Presencial n. 40/2011 – Processo n. 345.346).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG n. 782.043 SSP/PA e CPF n. 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 6, lotes 05/15, bloco B, Guará - DF, telefones (61) 3039 9700, Fax (61) 3039 9701, CEP: 71205-060, inscrita no CNPJ sob o n. 26.990.812/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Giovanni Coelho da Silva**, RG n. 667.266 SSP/DF e CPF n. 252.380.191 - 49, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe;
- b) a consignação da tabela “Quantidade de Horas Anuais” para o novo período de vigência, na forma do Anexo do presente aditivo, permanecendo inalterados os valores consignados no Anexo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **26 de janeiro de 2013**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição, ficando resguardado o direito da **CONTRATADA** a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, registrada no MTE sob o nº DF000498/2012, nos termos da Cláusula Dezessete do contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *24* de *janeiro* de *2013* .

Pelo **CONTRATANTE**



Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Giovanni Coelho da Silva
Sócio

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO AOS SOFTWARES DESENVOLVIDOS E EM USO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Pregão Presencial nº 40/2011 – Processo nº 345.346).

QUANTIDADE DE HORAS ANUAIS

Período	Dias da Semana					Total de Horas Úteis ⁽¹⁾
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	
26/jan/13	4	0	1	1	0	32
fev/13	14	4	4	5	1	141
mar/13	14	4	5	6	2	144
abr/13	18	4	4	4	0	176
mai/13	16	5	4	6	0	168
jun/13	16	4	5	5	0	160
jul/13	19	4	4	4	0	184
ago/13	17	5	5	4	0	176
set/13	17	4	3	6	0	168
out/13	18	4	3	5	1	176
nov/13	16	3	4	6	1	152
dez/13	17	4	4	5	1	164
25/jan/14	13	4	4	4	0	136
Total de horas anuais						1977

(1) 40 horas semanais de segunda a sexta-feira.

